

**RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 11.221, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

*Reconhece como de Utilidade Pública a Associação de Mucopolissacaridoses e Doenças Raras do Rio Grande do Norte – AMPS.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **Associação de Mucopolissacaridoses e Doenças Raras do Rio Grande do Norte – AMPS**, com sede e foro jurídico no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora